



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ 50804079/0001-81 – Fone/Fax: (11) 4712-2433

RESOLUÇÃO N.º: 01/04-L, De 17 de fevereiro de 2004.

(Projeto de Resolução n.º: 01/04-L, de 09/02/04,
de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

“Dispõe sobre constituição de Comissão de Representação, para participar no período 22 a 27 de março, do 48º Congresso Estadual de Municípios em Campos do Jordão - SP

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Representação nos termos da alínea “a”, do § 1º do Artigo 118 do Regimento Interno, para o fim específico de participar do 48º Congresso Brasileiro de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios-APM, que será realizado no período de 22 a 27 de março.

Art. 2º Deverão participar do evento os vereadores, designados nos termos do Inciso VIII, do Artigo 28, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 118, parágrafos 1º a 6º e alíneas do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º O prazo de atuação da Comissão de Representação restringir-se-á ao mesmo período da realização do evento.

Art. 4º Fica autorizada a concessão de adiantamento para cobertura das despesas dos Vereadores participantes com transporte, estada, alimentação, locomoção e outros serviços e encargos.

Art. 5º Os membros da Comissão apresentarão ao Plenário, dentro de 10(dez) dias após o término do evento, relatório das atividades desenvolvidas durante o Congresso, bem como prestação de contas, que deverão ser publicados por afixação, nos termos do parágrafo 7º do artigo 118 do Regimento Interno.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão cobertas com recursos do orçamento vigente, codificados sob o n.º 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



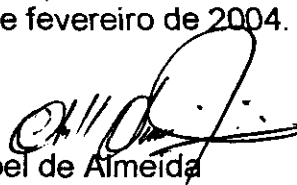
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ 50804079/0001-81 – Fone/Fax: (11) 4712-2433

Continuação da Resolução n.º: 01/04-L.

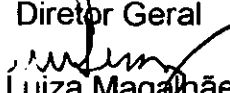
Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(c/c Proc. N.º 15/04-L)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 17 de fevereiro de 2004.


Vereador Abel de Almeida
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


José Firmino Pereira da Silva
Diretor Geral


Márcia Luiza Magalhães Vaz
Diretora Técnica Legislativa

/sgrc.